



Diário Oficial



Carrasco Bonito - Tocantins

ANO IV – CARRASCO BONITO, SEXTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2021

Nº 529

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.....	1

ATOS PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 372/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR A DEMOLIÇÃO E RETIRADA DO MATERIAL APROVEITÁVEL DO PRÉDIO PÚBLICO QUE ABRIGAVA A ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL JALES MACHADO, SITUADA NO POVOADO CENTRO DO FIRMINO, PARA APROVEITAMENTO CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente a Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a demolir o prédio público que abrigava a antiga **ESCOLA MUNICIPAL JALES MACHADO**, localizada na comunidade do Povoado Centro do Firmino, município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins.

Parágrafo único – O prédio público que sediou a antiga **ESCOLA MUNICIPAL JALES MACHADO**, foi substituído e construído em outra localidade, situado no Povoado Centro do Firmino, para melhor atender aquela comunidade, conforme a Lei Municipal nº 287/2016, de 09 de maio de 2016, que muda de nome e passou a denominar **“ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DEMETIL TOBIAS”**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar e destinar o material aproveitável resultante da demolição de que trata o artigo 1º da presente Lei, na utilização em obras públicas, bem como nos órgãos públicos deste município para realização de melhorias.

Art. 3º - Fica definido que os materiais aproveitáveis não serão objetos de doação, sendo destinados e utilizados, preferencialmente, em obras públicas e aos órgãos públicos, conforme citado no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO Aviso de Republicação Pregão Presencial SRP nº 19/2021

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, torna público a REDESIGNAÇÃO do Pregão Presencial SRP nº 19/2021, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais hidráulicos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito/TO, a qual estava **SUSPensa**, em virtude da necessidade de readequação do instrumento convocatório e termo de referência, ficando a mesma remarcada para dia 20/10/2021 às 08h30min. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Ulisses Guimarães, nº 100 – Centro, Carrasco Bonito/TO. Edital e Informações: Centro Administrativo da Prefeitura. Fone: (63) 3344-1462. E-mail: clpcarrascobonito@gmail.com e no site oficial: www.carrascobonito.to.gov.br.

Carrasco Bonito/TO, 01 de Outubro de 2021.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 57/2021 – Oriundo **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021 – PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 17/2021**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF sob n. 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.601.773/0001-75, sediada a Rua Coronel João Franco Mourão, 637, centro, Leme – Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Sr. Valmir Tadeu Impucetto, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador do RG nº 11.530.487 SSP/SP, CPF nº 064.044.398-24, residente na Rua Cel. João Franco Mourão, nº 478, Leme – SP. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos especializados para a realização de uma adequação nas contas de energia elétrica e apurar irregularidades, desvios e também recuperar valores pagos a maior administrativamente, conforme Resoluções da ANEEL, nos últimos 120 (cento e vinte) meses, onde serão verificadas o modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, além de efetuar um ajuste geral no sistema de energia elétrica, conferir todas as faturas de energia elétrica pagas pela municipalidade, objetivando reduzir os custos nos valores pagos, nas tarifas aplicadas e nos tributos incidentes sobre as faturas, inclusive nas Instalações de Iluminação Pública B4a, conferindo potência instalada, potência faturada na iluminação pública e sua forma de Instalação, também serão revisados todos os contratos de alta tensão, de forma a determinar a demanda de energia elétrica, otimizando-os em função do padrão de uso, conforme especificações do Anexo 01 – Termo de Referência. Data da Assinatura: 03 de Setembro de 2021. Valor total estimado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), após o recebimento definitivo ou parcial (20%) de acordo com o valor

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018